

**Disponibilizado no D.E.: 25/04/2018**

**Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Paraná  
7ª Vara Federal de Londrina**

Avenida do Café, 543 - Bairro: Aeroporto - CEP: 86038-000 - Fone: (43)3315-6271 - Email: prlon07@jfpr.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 5024453-80.2014.4.04.7001/PR**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** CONQUISTA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

**EDITAL Nº 700004815492**

O Doutor JOÃO CARLOS BARROS ROBERTI JUNIOR, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 7ª Vara Federal de Londrina, Seção Judiciária do Estado do Paraná, na forma da lei etc.

FAZ SABER, aos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos em epígrafe, que será(ão) leiloado(s) bem(ns) do(a) executado(a), na forma seguinte:

1º Leilão: **dia 17/05/2018, a partir das 14 h**, por lance igual ou superior ao da avaliação.

2º Leilão: **dia 30/05/2018, a partir das 14 h**, pelo maior lance, desde que não seja a preço vil (não inferior a 60% do valor da avaliação).

LOCAL: Av. do Café, 543, Bairro Aeroporto, Londrina/PR (Prédio da Justiça Federal).

DESCRIÇÃO DO BEM: Chácara 41 (quarenta e um), com 5.170,00 m<sup>2</sup>, da Chácara Sabará, desta cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela frente, com a Rua T, na largura de 47,00 metros; de um lado, com a chácara nº 40, numa extensão de 110 metros; de outro lado, com a chácara nº 42, numa extensão de 110,00 metros; e aos fundos, com a chácara nº 56, numa largura de 47,00 metros", conforme descrito na matrícula nº 1.394 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Londrina/PR.

Benfeitorias: Aproximadamente 1.800 m<sup>2</sup> (mil e oitocentos metros quadrados) de construção em alvenaria, toda térrea, piso cerâmico, portas com esquadrias em madeira, janelas com esquadrias metálicas e fechamento em vidro, forro em pvc, cobertura com telhas cerâmicas, consistente em uma pousada composta de guarita situada na entrada do terreno, medindo aproximadamente 50 m<sup>2</sup> (cinquenta metros quadrados); prédio administrativo com aproximadamente 320 m<sup>2</sup> (trezentos e vinte metros quadrados); restaurante com aproximadamente 430 m<sup>2</sup> (quatrocentos e trinta metros quadrados); lavanderia e refeitório com aproximadamente 60 m<sup>2</sup> (sessenta metros quadrados); prédio com 08 (oito) apartamentos, medindo aproximadamente 400 m<sup>2</sup> (quatrocentos metros quadrados) em sua totalidade; alojamento contendo 04 (quatro) repartições, com aproximadamente 550 m<sup>2</sup> (quinhentos e cinquenta metros quadrados) em sua totalidade; piscina em formato arredondado; banheiros e churrasqueira ao lado da piscina com aproximadamente 50 m<sup>2</sup> (cinquenta metros quadrados) e campo de futebol. Todas as construções se encontram em perfeito estado de uso e conservação. Apenas parte das benfeitorias encontram-se averbadas,

**5024453-80.2014.4.04.7001**

**700004815492.V2**



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**7ª Vara Federal de Londrina**

conforme Av.1.394/A e Av.11/1.394.

VALOR DA AVALIAÇÃO, em maio/2017: R\$ 3.680.000,00 (três milhões, seiscentos e oitenta mil reais).

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Elizio Turino, nº 265, Londrina/PR.

DEPOSITÁRIO: Sr. Silvio Pereira de Souza.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: à vista.

RECURSO(S): Não há.

LEILOEIRO: Paulo Setsuo Nakakogue.

Endereço: Rua Senador Accioly Filho, nº 1.625, Curitiba/PR, telefone: (41) 3323-3030 (www.psnleiloes.com.br).

ÔNUS:

a) Hipoteca em favor da Caixa Econômica Federal (Cédula de Crédito Comercial), R.10/1.394;

b) Servidão de uso de água das chácaras nºs 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 31 do loteamento, Av.12/1.394;

c) Arrolamento Fiscal, conforme ofício GAB/DRF/LON nº 142/2010, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Av.13/1.394;

d) Penhora em favor da União - Fazenda Nacional, relativa aos autos nº 5001548-52.2012.404.7001, da 7ª Vara Federal de Londrina/PR, R.16/1.394;

e) Averbação de Execução (Autos nº 0012575-65.2013.8.16.0001, do Juízo de Direito da 12ª Vara Cível da Comarca de Curitiba/PR, sendo autora Brementur Agência de Viagens e Turismo Ltda e réus Silvio Pereira de Souza, Conquista Agência de Viagens Ltda e Lucimar Aparecida Battini de Souza), R.17/1.394;

f) Penhora em favor de Debora Duarte, relativa aos autos RTOrd nº 00581-2009-673-09-00-6 (0058100-77.2009.5.09.0673), da 6ª Vara do Trabalho de Londrina/PR, R.18/1.394;

g) Penhora em favor da União - Fazenda Nacional, relativa aos autos nº 5005916-70.2013.404.7001, da 7ª Vara Federal de Londrina/PR, R.19/1.394;

h) Penhora em favor de Brementur Agência de Viagens e Turismo - Grupo BRT, relativa à Carta Precatória Cível nº 0047251-63.2014.8.16.0014 da 5ª Vara Cível da Comarca de Londrina, oriunda dos autos nº 0012575-65.2013.8.16.0001 da 12ª Vara Cível da Comarca de Curitiba/PR, R.20/1.394;

**5024453-80.2014.4.04.7001**

**700004815492.V2**



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**7ª Vara Federal de Londrina**

i) Penhora em favor da União - Fazenda Nacional, relativa aos autos nº 5002435-02.2013.404.7001, da 7ª Vara Federal de Londrina/PR, R.21/1.394;

j) Penhora em favor da União - Fazenda Nacional, relativa aos presentes autos, R.22/1.394.

k) Penhora em favor do Banco Santander (Brasil) S/A, relativa aos autos nº 0026701-23.2009.8.16.0014, da 1ª Vara Cível da Comarca de Londrina/PR, R.23/1.394.

ÔNUS - (Por conta do Arrematante):

a) Custas de arrematação (0,5% - meio por cento - do valor da arrematação - mínimo de R\$ 10,64 e máximo de R\$ 1.915,38);

b) Comissão do Leiloeiro (5% - cinco por cento - do valor da arrematação);

c) Pagamento do ITBI, para efeito de expedição da Carta (art. 901, § 2º, do CPC);

d) Eventuais débitos referentes a taxas de condomínio do imóvel.

OBSERVAÇÕES:

1) Ficam o(s) executado(s) e o depositário intimados através do presente edital, caso não sejam eles intimados pessoalmente. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), ficam também intimados, através deste edital, o(s) respectivo(s) cônjuge(s) e eventual(is) credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s) do(s) imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal.

2) Fica(m) cientificado(s) eventual(is) arrematante(s) que a expedição da carta de arrematação e a entrega do(s) bem(ns) somente serão realizadas após o decurso dos prazos recursais e, em caso de oposição de recursos, após o julgamento desses.

3) É de responsabilidade do(s) arrematante(s) a verificação da compatibilidade entre os dados averbados perante o cartório de registro de imóveis e o(s) item(ns) avaliado(s), nos termos do edital.

4) O presente edital será afixado no quadro de avisos da secretaria desta vara, na sede do juízo, e publicado no diário eletrônico da Justiça Federal do Paraná.

Eu, Maria Gabriela Caracciolo Picarelli, Diretora de Secretaria da 7ª Vara Federal de Londrina, Seção Judiciária do Paraná, que o fiz digitar e conferi.

---

Documento eletrônico assinado por **JOAO CARLOS BARROS ROBERTI JUNIOR, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador

5024453-80.2014.4.04.7001

700004815492.V2



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**7ª Vara Federal de Londrina**

**700004815492v2** e do código CRC **86e0559a**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): JOAO CARLOS BARROS ROBERTI JUNIOR

Data e Hora: 24/4/2018, às 15:39:33

---

**5024453-80.2014.4.04.7001**

**700004815492 .V2**